



DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Do Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços para realização de manutenção preventiva de garantia de 100(cem) horas trabalhadas, da Retroescavadeira XC870BR-I SKD, recebida pelo Município, conforme Termo de Fiel Depositário nº 13/2024/CAD-RS/SFA-RS/SE/MAPA.

Do Contratado: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda, CNPJ 14.767.899/0001-87.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.200,000(Três mil e duzentos reais)** conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: Justifica-se a referida contratação, a fim de realizar a manutenção preventiva de garantia de 100(cem) horas trabalhadas, do equipamento Retroescavadeira XC870BR-I SKD, recebida pelo Município, conforme Termo de Fiel Depositário nº 13/2024/CAD-RS/SFA-RS/SE/MAPA, através Ministério da Agricultura e Pecuária, através de empresa autorizada conforme prevê o referido Termo.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação será formalizada através de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, esta, que substituirá o Contrato Administrativo conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a vigência correspondente ao período de entrega/execução do objeto.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 269/2023

Ciente e de acordo, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente processo.

Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, ficam designados os **Srs. Adriano Werner - Fiscal e Cristiano de Almeida – Substituto** para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de julho de 2024.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal